



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 150, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo em extinção do Poder Executivo do Município de Pato Bragado da Lei n.º. 675, de 19 de abril de 2004.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria n.º 012 de 14 de janeiro de 2020;

Considerando o Art. 6-A da Lei n.º. 1.668, de 03 de dezembro de 2019 com redação dada pela Lei 1.680, de 04 de março de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento dos servidores do Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo em Extinção, constantes do Anexo V-A e B da Lei n.º 675, de 19 de abril de 2004, reenquadrados pela Portaria n.º 012 de 14 de janeiro de 2020 e que se encontram na situação prevista no Art. 6º-A da Lei n.º 1.668, de 03 de dezembro de 2019 com redação dada pela Lei n.º. 1.680, de 04 de março de 2020, conforme o Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº *4706*
24/03/20 FL. *[assinatura]*
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *1951*
de *20/03/20* FL. *[assinatura]*
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - PORTARIA xxx/2020

Reenquadramento Final conforme previsto no Art. 6º-A da Lei nº. 1.668, de 03 de dezembro de 2019 com redação dada pela Lei 1.680, de 04 de março de 2020.

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DE	PARA
419-7/1	Francisco Roberto Kammer	Agente de Apoio	B-13	B-15
407-3/1	Maristela Schmeier Finken	Agente de Apoio	C-17	C-19
405-7/1	Sandra C. Geraldo Weigner	Agente de Apoio	B-19	B-20